SÚMULA 112ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/RS

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA: | 06 de março de 2018 | HORÁRIO: | 9h30min |
| LOCAL: | Sede do CAU/RS (Rua Dona Laura, 320 – Rio Branco) Porto Alegre – RS |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PARTICIPANTES: | Rui Mineiro | Coordenador |
|  | Noé Vega Cotta de Mello | Coordenador Adjunto |
|  | Maurício Zuchetti | Membro Suplente |
| ASSESSORIA: | Sabrina Lopes Ourique | Assessora da Comissão |
|  | Flávio Salamoni Barros Silva | Assessor Jurídico |

|  |
| --- |
| 1. **Verificação de quórum**
 |
| **Presenças** | Estão presentes os conselheiros acima nominados. |

|  |
| --- |
| 1. **Leitura e aprovação das súmulas da 111ª reunião ordinária**
 |
| **Discussão** | A súmula foi lida e aprovada. |
| **Encaminhamento** | Publicar no portal da transparência. |

|  |
| --- |
| 1. **Comunicações**
 |
| **Responsável** | Rui Mineiro |
| **Comunicado** | O Coordenador informa que teve contato com o Coordenador da CED-CAU/SC no dia 05/03/2018, em que retomou o assunto a respeito das ações conjuntas das CEDs do Sul. Foi exposto o interesse de realizar uma preparação dos conselheiros, ao exemplo do treinamento sobre audiência de conciliação, realizado na 4ª Reunião das CEDs do Sul, em julho de 2017, em Florianópolis. O Coordenador informa que em Santa Catarina há uma questão sobre a Reserva Técnica - RT a ser resolvida. Conselheiro Maurício questiona como ocorre a RT. A comissão discute sobre esta prática de mercado a ser coibida entre os profissionais arquitetos e urbanistas. Conselheiro Noé expõe o seu ponto de vista expressamente contrário a esta prática. O Coordenador explana que é contra a forma como o CAU/BR realizou a campanha publicitária sobre a RT em 2016, por seu enfoque depreciativo, ressalta que esta é uma prática de mercado e não do arquiteto e urbanista, embora este se beneficie, portanto, não cabe ao CAU ferir a imagem da profissão, mas sim, possibilitar uma maneira construtiva de ajustar a conduta dos profissionais, seguindo a ética e a moral. A comissão coloca em questão a possibilidade de formar uma cultura de parceria entre fornecedores e arquitetos, haja vista que essa é inerente ao serviço da profissão, entretanto, sem incidir em prejuízo ao contratante e à classe profissional, fazendo uso da transparência, ética e moral. O Assessor Jurídico, Flávio, informa que em 2016 foi elaborada uma orientação jurídica acerca do assunto, inclusive, com o resultado da discussão realizada na Plenária Extraordinária que versou sobre o tema. Flávio informa que irá encaminhar a O.J. 31/2016 aos Conselheiros por e-mail e através do Google Drive.A comissão discute a influência dos honorários profissionais na incidência do recebimento de RT pelos arquitetos e urbanistas. Os membros da comissão concordam que a atual tabela de honorários do CAU/BR é impraticável em alguns contextos, pois o valor determinado na tabela é muito superior ao praticado no mercado, por este motivo não é utilizada como referência pelos profissionais, entretanto, uma adequação de valores, em relação as diversas localidades regionais e nacionais poderia reduzir a prática da RT. Conselheiro Maurício expõe que muitas vezes o arquiteto indica ao cliente um valor baixo, o que prejudica a profissão pela concorrência desleal, mas recompõe o valor de seus honorários com a RT, o que coloca em dúvida a seriedade da profissão e o real valor do trabalho técnico desempenhado pelos arquitetos. |

|  |
| --- |
| 1. **Apresentação da pauta e extra pauta**
 |
| **Inclusão** | 1. **Memorando nº 007/CEP-CAU/RS – Convite para a 23ª Reunião Extraordinária da CEP-CAU/RS**
2. **Memorando nº 002/2018 COA-CAU/RS – Revisão do organograma do CAU/RS**
 |
| **Relator** | Rui Mineiro |

|  |
| --- |
| 1. **Ordem do dia**
 |

|  |  |
| --- | --- |
| **1.** | Análise de processos |
|  |  |
| * 1. **Fonte**
 | Coordenação CED |
| **Relator** | Rui Mineiro |
| **Discussão** | O coordenador despachou pelo arquivamento dos processos abaixo listados, tendo em vista que o Plenário do CAU/RS julgou improcedente as denúncias, extinguindo-os pela incidência de prescrição intercorrente. Transcorrido o prazo para a interposição de recurso, não houve manifestação das partes.A Comissão solicita a elaboração de um memorando direcionado à Presidência para envio da relação de processos oriundos do CREA-RS que incorreram na prescrição intercorrente, a fim de que haja a comunicação do fato àquele Conselho.**Processos números**: 1. Protocolo CREA nº 2010010990, protocolo SICCAU nº 592684/2017, denunciante M. C. e I. LTDA, denunciado G. R., DPL nº 824/2017;
2. Protocolo CREA nº 2007005244, protocolo SICCAU nº 498336/2017, denunciante V. de O. M., denunciada A. S. T., DPL nº 754/2017;
3. Protocolo CREA nº 2010033078, protocolo SICCAU nº 593190/2017, denunciante G. G., denunciado E. G. da S., DPL nº 820/2017;
4. Protocolo CREA nº 2008054872; protocolo SICCAU nº 572009/2017, denunciante M. T. de P. J., denunciada N. M. C. B., DPL nº 822/2017;
5. Protocolo CREA nº 2009043155, protocolo SICCAU nº 571999/2017, denunciantes B. R. F., F. M. S. e G. de O. B, denunciado A. de O. S. B., DPL nº 821/2017;
6. Protocolo CREA nº 2010041390, protocolo SICCAU nº 498326/2017, denunciada M. E. T. S., DPL nº 815/2017;
7. Protocolo CREA nº 2009043157, protocolo SICCAU nº 514747/2017, denunciantes B. R. F., F. M. S. e G. de O. B., DPL nº 785/2017;
8. Protocolo CREA nº 2009037863, protocolo SICCAU nº 534679/2017, denunciante J. B. da S., denunciado J. A. B., DPL nº 787/2017.
 |
| **Encaminhamento** | Elaborar o memorando e pautar na reunião seguinte. |
| **Responsável** | Sabrina Ourique |
|  |  |
| * 1. **Fonte**
 | Coordenação CED |
| **Relator** | Rui Mineiro |
| **Discussão** | Haja vista que os processos abaixo, oriundos do CREA-RS, tiveram as tentativas de comunicação acerca do julgamento e da possibilidade de recurso frustradas, o coordenador despachou pela publicação em edital, a ser divulgada pelo período de 15 (quinze) dias em veículo de comunicação do CAU/RS, na forma da intimação juntada aos processos e, será concedido o prazo de 30 (trinta) dias para eventual interposição de recurso, conforme previsto nos artigos 55, caput, 99, parágrafo único e 100, inciso IX da Resolução nº 143, de 23 de junho de 2017, considerando que não há outros meios que possam garantir a ciência dos interessados. O Coordenador solicita que o processo seja encaminhado ao Presidente para assinatura do extrato do edital e posterior publicação.**Processos números**: 1. Protocolo CREA/RS nº 2010024953, protocolo SICCAU nº 593168/2017, interessada Maiza Graziela Busatta Grando, DPL nº 819/2017;2. Protocolo CREA/RS nº 2010033387, protocolo SICCAU nº 592854/2017, Paulo Roberto Bauerfeld, DPL nº 851/2017;3. Protocolo CREA/RS nº 2011011940, protocolo SICCAU nº 593176/2017, interessada Nicea Araújo Ferreira, DPL nº 862/2017;4. Protocolo CREA/RS nº 2009038490, protocolo SICCAU nº 593876/2017, interessada Silvane Regina Klauss, DPL nº 859/2017;5. Protocolo CREA/RS nº 2007049918, protocolo SICCAU nº 498210/2017, interessado Sandro Ronei Ribeiro da Silva, DPL nº 752/2017; 6. Protocolo CREA/RS nº 2009020075, protocolo SICCAU nº 593769/2017, interessado Nelson Garcia Saraiva, DPL nº 857/2017;7. Protocolo CREA/RS nº 2010025413, protocolo SICCAU nº 592718/2017, interessados Gladimir da Silva Bolner e Vera Lúcia Bagatini, DPL nº 861/2017;8. Protocolo CREA/RS nº 2010033385, protocolo SICCAU nº 593447/2017, interessado Paulo Roberto Bauerfeld, DPL nº 817/2017;9. Protocolo CREA/RS nº 2009034153, protocolo SICCAU nº 592695/2017, interessado Silvio de Sousa, DPL nº 826/2017;10. Protocolo CREA/RS nº 2008049736, protocolo SICCAU nº 593442/2017, João Antunes Maciel Teixeira, DPL nº 816/2017. |
| **Encaminhamento** | Encaminhar os processos à Presidência para assinatura extrato do edital; |
| **Responsável** | Sabrina Ourique |
| **Encaminhamento** | Publicar o edital em veículo de comunicação do CAU/RS o extrato do edital pelo período de 15 (quinze) dias. |
| **Responsável** | Gerência de Comunicação |
|  |  |
| * 1. **Fonte**
 | Membro |
| **Relator** | Maurício Zuchetti |
| **Discussão** | **Processo nº 528908/2017**: o Conselheiro Maurício Zuchetti foi designado relator do processo e o retirou em carga para análise. |
| **Encaminhamento** | Pautar o processo para a reunião subsequente |
| **Responsável** | Não há. |
|  |  |
| **Fonte** | Coordenador Adjunto |
| **Relator** | Noé Vega |
| **Discussão** | **Processo nº 521809/2017**: o Conselheiro Noé Vega foi designado relator do processo e o retirou em carga para análise. |
| **Encaminhamentos** | Não há. |
| **Responsável** | Não há. |
|  |  |
| * 1. **Fonte**
 | Coordenação CED |
| **Relator** | Rui Mineiro |
| **Discussão** | **Processo nº**: **640491/2018**: o Coordenador recebeu a denúncia na CED e se designou como relator do processo. O relator solicita que o denunciado seja cientificado da denúncia para que, querendo, apresente a manifestação prévia no prazo de dez dias. |
| **Encaminhamentos** | Oficiar ao denunciado, conforme solicitação do relator. |
| **Responsável** | Unidade de Ética |
|  |  |
| * 1. **Fonte**
 | Coordenação CED |
| **Relator** | Rui Mineiro |
| **Discussão** | **Processo nº**: **644038/2018**: o Coordenador recebeu a denúncia na CED e se designou como relator do processo. O relator solicita que o denunciado seja cientificado da denúncia para que, querendo, apresente a manifestação prévia no prazo de dez dias. |
| **Encaminhamentos** | Oficiar ao denunciado, conforme solicitação do relator. |
| **Responsável** | Unidade de Ética |
|  |  |
| * 1. **Fonte**
 | Coordenação CED |
| **Relator** | Rui Mineiro |
| **Discussão** | **Processo nº**: **573282/2017**: o Coordenador recebeu a denúncia na CED e se designou como relator do processo. O relator solicita que o denunciado seja cientificado da denúncia para que, querendo, apresente a manifestação prévia no prazo de dez dias. |
| **Encaminhamentos** | Oficiar ao denunciado, conforme solicitação do relator. |
| **Responsável** | Unidade de Ética |
|  |  |
| * 1. **Fonte**
 | Coordenador Adjunto |
| **Relator** | Noé Vega |
| **Discussão** | **Processo nº**: **522637/2017**: o Coordenador designa o Conselheiro Noé como relator do processo. O relator propõe à CED-CAU/RS a realização de audiência de conciliação no dia 23 de abril de 2018, às 10 horas, tendo em vista que os fatos versam sobre matéria conciliável. Através da Deliberação CED-CAU-RS nº 006-2018, a comissão designou a realização da Audiência de Conciliação, no dia e horário supracitados. |
| **Encaminhamentos** | Intimar as partes acerca da audiência agendada. |
| **Responsável** | Unidade de Ética |
|  |  |
| * 1. **Fonte**
 | Coordenação CED |
| **Relator** | Rui Mineiro |
| **Discussão** | **Processo nº**: **520985/2017**: o Coordenador se designou como relator do processo. O relator propõe à CED-CAU/RS a realização de audiência de conciliação no dia 09 de abril de 2018, às 10 horas, tendo em vista que os fatos versam sobre matéria conciliável. Através da Deliberação CED-CAU-RS nº 007-2018, a comissão designou a realização da Audiência de Conciliação, no dia e horário supracitados. |
| **Encaminhamentos** | Intimar as partes acerca da audiência agendada. |
| **Responsável** | Unidade de Ética |
|  |  |
| **1.9** | Síntese de processos analisados na 112ª Reunião Ordinária da CED-CAU/RS |
|  | A assessoria da comissão entregou aos presentes a relação dos 44 (quarenta e quatro) processos oriundos do CREA-RS, contendo o número da denúncia no antigo conselho, o número do protocolo no SICCAU, a identificação das partes, a data de admissão da denúncia pela CED-CAU/RS, a etapa processual e a sua data de início, assim como o status e trâmite corrente. Dos 44 (quarenta e quatro) processos, 08 (oito) tiveram o termo de arquivamento assinado pelo coordenador e 10 (dez) processos foram encaminhados para publicação em edital acerca do julgamento proferido e da possibilidade de interpor recurso ao CAU/BR, uma vez que as demais tentativas de comunicação restaram frustradas;Também foi entregue aos presentes a relação dos 16 (dezesseis) processos com manifestação prévia do denunciado que tramitam na fase de admissibilidade, em ordem cronológica, classificados do mais antigo para o mais recente, considerando a data em que o Presidente o enviou à CED-CAU/RS, atualizada até o dia 05 de março de 2018, contendo o número da denúncia, a data da denúncia, o nº do protocolo no SICCAU, a data do envio para a CED-CAU/RS, a identificação das partes, a etapa processual e a sua data de início, assim como o status e trâmite corrente. Dos 16 (dezesseis) processos, os 04 (quatro) mais antigos tiveram o novo relator designado, destes, 02 (dois) tiveram proposição de audiência de conciliação e dois foram retirados em carga, pelo relator, para análise.Foram entregues ao Coordenador os 03 (três) processos enviados pelo Presidente à CED, os quais foram recebidos na Comissão. O relator dos referidos processos solicita que o denunciado seja cientificado da denúncia para que, querendo, apresente a manifestação prévia no prazo de dez dias.Ao total, houve a movimentação de 25 processos na presente reunião. |

|  |
| --- |
| 1. **Extra pauta**
 |

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Memorando nº 007/CEP-CAU/RS – Convite para a 23ª Reunião Extraordinária da CEP-CAU/RS** |
| **Fonte** | CEP-CAU/RS |
| **Relator** | Rui Mineiro |
| **Discussão** | O Coordenador faz a leitura do memorando à Comissão. O Coordenador irá avaliar o assunto e dará o encaminhamento diretamente ao Coordenador da CEP-CAU/RS. |
| **Encaminhamento** | Não há. |
| **Responsável** | Não há. |
|  |  |
|  | **Memorando nº 002/2018 COA-CAU/RS – Revisão do organograma do CAU/RS** |
| **Fonte** | COA-CAU/RS |
| **Relator** | Rui Mineiro |
| **Discussão** | O Coordenador faz a leitura do memorando à Comissão. Os conselheiros solicitam que o organograma seja enviado aos membros para análise e apontamento de suas contribuições. |
| **Encaminhamento** | Providenciar o arquivo digital do organograma do CAU e encaminhar por e-mail aos membros da comissão exponham suas considerações. Pautar para a próxima reunião, a fim de produzir a resposta ao memorando recebido. |
| **Responsáveis** | Sabrina Ourique |

|  |
| --- |
| 1. **Definição da pauta da próxima reunião**
 |
|  | Análise de processos |
| **Fonte** | Rui Mineiro |

|  |  |
| --- | --- |
| *Conselheiros titulares:***RUI MINEIRO**Coordenador | **NOÉ VEGA COTTA DE MELLO**Coordenador adjunto |
| **RODRIGO SPINELLI**Membro | **SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**Membro |

|  |  |
| --- | --- |
| *Conselheiros suplentes:***DEISE FLORES SANTOS**Membro | **ROBERTA KRAHE EDELWEIS**Membro |
| **MAURÍCIO ZUCHETTI**Membro | **JOSÉ GUILHERME PICCOLI**Membro |

*Assessoria da Comissão:*

*Assessoria Jurídica:*

**SABRINA LOPES OURIQUE**

Supervisora da Unidade de Ética

**FLÁVIO SALAMONI BARROS SILVA** Assessor Jurídico